



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2015

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, **ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR**, portador do CPF nº. 004.591.431-15 e CRM/CE 590, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominada *Contratante*, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 12.939.977/0001-58, com sede na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº 546, Centro, CEP: 62.500-970, Itapipoca-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIN**, portador da Cédula de Identidade nº 2000004000960 - SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 135.417.303-15, residente e domiciliado na localidade de São Pedro do Gavião, Tururu - CE, doravante denominado *Contratado*, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Proc. Nº 1805687/2015, cadastrado na pré-reserva nº 852840000, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES*, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6950 242000514.10.302.030.28776.02.337170.01.0.3 (Tesouro do Estado) / 6951 242000514.10.302.030.28776.02.337170.91.1.3 (União).

CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2015

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT para o exercício de 2015, incluindo-se os recursos federais que ingressam no FUNDES, com a finalidade de custear o **Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca**, importa na quantia global de **R\$ 1.763.107,08 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e oito centavos)**, importância esta dividida em **11 (onze)** parcelas.

Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos) corresponde à fonte de recursos 01.0.3 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 91.1.3 (Recursos Federais).

Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 01.0.3 (Tesouro do Estado), a **primeira parcela** será da ordem de **R\$ 181.651,18 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, e cada uma das **10 (dez) parcelas** restantes será da ordem de **R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 91.1.3 (Recursos Federais), a **primeira parcela** será da ordem de **R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)**, e cada uma das **10 (dez) parcelas** restantes será da ordem de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**.

Sub-Claúsula Quarta – Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

Sub-Claúsula Quinta – Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2015

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do (a) servidor (a) especialmente designado (a) para tal fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2015

a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 14 de Abril de 2015.

CONTRATANTE:

Antonio Carlile Holanda Lavor
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

CONTRATADO:

Raimundo Nonato Barroso Bonfin
Presidente do CPSMIT

TESTEMUNHAS:

Nome: Alanna

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: Alanna

6082.24200.194.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. Orçamento 2015. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Eliezer Arrais Mota Filho e Marcelo Pessanha de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 321/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SUPORTE HOSPITALAR LTDA. OBJETO: **Aquisição de 04 quites de colchonetes para mesa cirúrgica**, para o HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 - Termo de Referência deste edital e na proposta da contratada. A Contratada fornecerá os Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 descrito a seguir, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº1170/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6125.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2015 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Emerson dos Santos Parra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0360/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: **Contratação de serviços especializados de lavanderia, incluindo: recolhimento, entrega, processamento, transporte, pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento, e embalagem) e fornecimento, coleta e entrega de enxoval**, para o CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO CENTRO/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme especificações demonstradas na proposta e no Pregão Eletrônico nº0696/2014, com integração na ATA nº390/2014 vigente para a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 01 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0696/2014, com integração na ATA nº390/2014 vigente para a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$31.836,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.037.28722.01.339039 - ORÇAMENTO 2015. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Jefferson Alberto Von Haydin.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2015
CEO/R.ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do

Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura e com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R\$1.763.107,08 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e oito centavos), importância esta dividida em 11 (onze) parcelas. Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos) corresponde à fonte de recursos 01.0.3 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 91.1.3 (Recursos Federais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6950.242000514.10.302.030.28776.02.337170.01.0.3 (Tesouro do Estado)/6951.242000514.10.302.030.28776.02.337170.91.1.3 (União); DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Raimundo Nonato Barroso Bonfim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2015
POLI/R.ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura e com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R\$4.000.597,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), quantia global esta dividida em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira parcela da ordem de R\$666.766,30 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e cada uma das outras 10 (dez) parcelas, da ordem de R\$333.383,15 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6950.242000514.10.302.030.28776.02.337170.01.0.3 (Tesouro do Estado); DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Raimundo Nonato Barroso Bonfim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº20/2015
CEO/R.QUIXERAMOBIM**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Quixadá, bem como a manutenção das demais